

Tabela de preços Municipais
Limpeza e saneamento de águas residuais

N.º ordem	Sublinha	Descrição/designação da prestação de serviço ou fornecimento de bem	Preço (em euros)
1			
36			
42	2	Saneamento:	
44		b) Taxa de Conservação e Tratamento do Sistema de Drenagem de Águas Residuais:	
45		b.1) utilizadores domésticos:	
46		b.1.1) Valor constante.	3,39
47		b.1.2) Valor por m ³ de água consumida.	0,27
48		b.2) Utilizadores Comerciais, Industriais e Outros	
49		b.2.1) Valor constante.	3,82
50		b.2.2) Valor por m ³ de água consumida.	0,38
51		Artigo 5.º	
52		Recolha de resíduos sólidos	
53	1	Domésticos, por mês	
54		a) Consumidores de água	
55		a.1) 1.º escalão.	2,73
56		a.2) 2.º escalão.	5,23
57		a.3) 3.º escalão.	9,05
58		a.4) 4.º escalão.	12,66
59		a.5) mais de 30 m ³	18,07
60		b) não consumidores de água, por mês	3,28
61	2	Comércio e Serviços, por mês:	
62		a) Estabelecimentos com a área até 50 m ²	7,25
63		b) Estabelecimentos com a área de 50 a 100 m ²	10,87
64		c) Estabelecimentos com a área > a 100 m ²	18,08
65		Nota: Os valores são cobrados mensalmente com os recibos de água, com excepção dos não consumidores de água, cuja cobrança deverá ser efectuada semestralmente	
66			
67		Artigo 6.º	
68		Sistema de abastecimento público de água	
69	1	Tarifas de Consumo de Água:	
70		a) Para consumidores domésticos, por m ³ :	
71		a.1) 1.º escalão — de 0 m ³ a 5 m ³	0,46
72		a.2) 2.º escalão — de 6m ³ a 10m ³	0,62
73		a.3) 3.º escalão — de 11 m ³ a 20m ³	1,71
74		a.5) 4.º escalão — de 21 m ³ a 30 m ³	3,45
75		a.6) mais de 30 m ³	5,16
76		b) para estabelecimentos comerciais ou industriais, estabelecimentos de ensino, repartições públicas e outros similares (tarifa única por m ³).	1,75
77		c) para estabelecimentos de beneficência, hospitais, corporações de bombeiros voluntários, colectividades desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos, estabelecimentos municipais ou a cargo do município (tarifa única por m ³).	0,60
78		d) para fornecimento avulso e ligações provisórias (tarifa única por m ³).	1,64
79	2	Tarifa de construção, conservação e manutenção dos sistemas públicos de água	
80		a) Consumidores domésticos.	3,55
81		b) Indústria, estabelecimentos de restauração e bebidas.	6,76
82		c) Comércio, serviços e outros.	4,36
83		d) Para fornecimento avulso e ligações provisórias.	7,64

204223545

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA**Aviso n.º 2474/2011**

Máximo de Jesus Afonso Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Constância:

Faz saber que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, conjugado

com o estipulado nos artigos 47.º e 48.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância e ainda de acordo com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 09 de Dezembro de 2010, se irá proceder à abertura de um período de discussão pública da alteração da licença de uma Operação de Loteamento a que corresponde o alvará n.º 1/2000 a efectuar na Avenida D. Maria II, n.º 5, em Constância, freguesia e Município de Constância, requerida por Suzana Margarida Violante Branco, a qual decorrerá pelo prazo de quinze dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O referido processo, acompanhado da informação técnica emitida pela Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico, estará disponível no Serviço de Urbanização e Edificação da Câmara Municipal, podendo os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões.

6 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Máximo de Jesus Afonso Ferreira*.

304209395

Despacho n.º 1810/2011

A Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 13 de Dezembro de 2010, aprovou a organização dos Serviços Municipais, tendo a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada no dia 22 do mesmo mês e ano, aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (modelo, estrutura nuclear e número máximo de unidades e subunidades orgânica flexíveis). Os documentos em causa entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

No uso das competências previstas na alínea a), n.º 2, artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/20009, de 23 de Outubro e face ao disposto na alínea c) do n.º 1 do seu artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção constante da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e conforme disposto no n.º 1 do artigo 9.º -C do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aditado pelo Decreto -Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, mantenho, com a entrada em vigor do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Constância as comissões de serviço dos dirigentes actualmente em exercício de funções, até ao termos do respectivo prazo, nos cargos dirigentes do mesmo nível que sucedem aos que actualmente detêm, e que são as seguintes:

Francisco José Caipirra Covas, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Manuela Maria Banza Lopes, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico;

Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

Cumpra-se.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Máximo de Jesus Afonso Ferreira*.

304200119

Despacho n.º 1811/2011

Considerando o elevado nível de competências e responsabilidades que a lei atribui ao Presidente da Câmara Municipal, e, para além disso, a caracterização da nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, que evidencia a necessidade de existência de uma coordenação mais exigente em relação à actividade dos Gabinetes que foram criados, torna-se necessário que possua alguém que me possa assessorar, com o objectivo de me poder libertar de muitas tarefas de comunicação e apoio necessárias para a execução das minhas funções.

Assim, usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 74.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, a técnica superior do Mapa de Pessoal do Município, Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira, para Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal, com início no dia três de Janeiro de dois mil e onze e termo no dia da cessação das minhas funções de Presidente da Câmara Municipal de Constância.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Máximo de Jesus Afonso Ferreira*.

304199984

MUNICÍPIO DE CORUCHE**Aviso n.º 2475/2011****Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho código

DASCD-20, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, a que se refere o aviso n.º 14832/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 144 de 27 de Julho de 2010, homologada por meu despacho de 03 de Janeiro de 2011.

Candidata aprovada:

Tânia Maria Batista Almeida — 15,75 valores.

Candidata excluída por não ter comparecido à Prova de Avaliação Psicológica:

Maria Helena Roque Duarte Tadeia.

Candidata excluída por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos Técnica Oral:

Margarida Maria Gomes da Silva Semedo Ramalheira.

Candidatos excluídos por não possuírem relação jurídica de emprego público, conforme exigido no aviso de abertura:

Alexandra Isabel Casinhas Gafaniz;
Ana Cristina Fernandes Sequeira;
Andreia Filipa Correia Carreira;
Ivanoela do Nascimento Póvoas;
João Alexandre da Silva Neto Azevedo;
Sílvia Alexandra Pouseiro da Silva.

4 de Janeiro de 2011. — A Vereadora, com competência delegada, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

304187396

MUNICÍPIO DO CRATO**Aviso n.º 2476/2011**

Torno público que por meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2010, anulo o procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, publicado no *Diário da República*, n.º 244, 2.ª série, no dia 20 de Dezembro de 2010, por incumprimento da alínea b), do n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

304171081

MUNICÍPIO DE ELVAS**Aviso n.º 2477/2011****Cessação de procedimentos concursais**

Para os devidos efeitos se torna público que, se faz cessar os procedimentos concursais adiante referidos, conforme deliberação do Executivo Municipal efectuada na sua reunião de 13 de Outubro de 2010, que procedeu à revogação das deliberações anteriores que permitiram a abertura dos procedimentos concursais em causa.

Procedimento concursal publicado no aviso n.º 16663-A/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 23 de Setembro de 2009:

- 1 Técnico Superior na área de Direito;
- 3 Técnicos Superiores na área de Museologia;
- 2 Técnicos Superiores na área de Serviços Sociais;
- 2 Técnicos Superiores na área de Sociologia;
- 1 Técnico Superior na área de Gestão Estratégica;
- 2 Técnicos Superiores na área de Ciências da Informação e Documentação;
- 3 Técnicos Superiores na área de Contabilidade e Auditoria;
- 1 Assistente Técnico com formação profissional na área de Arquivo;
- 2 Assistentes Técnicos na área de Secretariado;
- 1 Assistente Técnico com formação na área de Medidor Orçamentista;
- 8 Assistentes Técnicos na área Administrativa;
- 1 Assistente Técnico na área de Informática;
- 1 Coordenador Técnico;
- 14 Assistentes Operacionais na área de Serviços Auxiliares;